



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 387/17

Contrato/Aditivo nº **394/2019**

Processo Administrativo nº. 52.984/2019 - Anexado ao de nº 24.944/2017 – Pregão 288/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aditamento: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.484.626/0001-60, sediada na cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Quinze de Novembro, nº 1093, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de novembro de 2017, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **16/11/2019 a 15/11/2020**, mantendo-se o valor mensal no valor de R\$ 10.505,44 (Dez mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a CONTRATADA deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 6.303,26 (seis mil trezentos e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

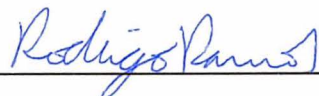
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **29 NOV 2019**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3